ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.303/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais**).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
85 - 4.4.90.51.00.00 16010010 OBRAS E INSTALAÇÕES 729.140,00

Total Suplementação: R$ 729.140,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de**Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, daLei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.4.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 16010010 729.140,00

Total da Receita: R$ 729.140,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de fevereiro de 2024.

[Assinado digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BAD1EF88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/02/2024. Edição 3658
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/